

132/19



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves  
Telefax: 0xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP  
Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

SS 01/07/19  
AS COMISSÕES.  
*[Signature]*

## **EMENDA Nº 005/19. AO PROJETO DE LEI Nº 055/18 De autoria do Executivo**

No título II, capítulo I do projeto de lei nº 055/2018 fica inserida a seção III, sob denominação de “Da Zona de Especial Interesse Cultural e Turístico”, com um dispositivo a ser enumerado como art. 60º, remunerando-se os demais, com a seguinte redação:

### SEÇÃO III

#### Da Zona de Especial Interesse Cultural e Turístico

Art. 60º – A Zona Especial de Interesse Turístico – ZEICT, define-se por áreas públicas ou privadas destinadas ao lazer, ao uso sustentável do meio ambiente e do patrimônio histórico, à promoção da ocupação de interesse educacional, turístico e cultural, e se subdivide em duas zonas distintas:

I – ZEICT1 (Zona de Especial Interesse Cultural e Turístico 1) são as áreas públicas ou privadas, passíveis de requalificação urbana e ou regularização fundiária, com terrenos e edificações subutilizados ou não utilizados, a ser destinada para à implantação de equipamentos públicos, de comércio e de serviços de caráter local, com espaços

destinados para o fomento do turismo gastronômico e cultural, sobretudo o musical, com equipamentos de recreação e de lazer;

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” \*



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

II - ZEICT2 (Zona de Especial Interesse Cultural e Turístico 2) são as áreas públicas ou particulares, terrenos e edificações subutilizados ou não utilizados, localizados na área onde se encontra conjunto ferroviário, a ser destinada para à implantação de infraestrutura para mobilidade urbana, equipamentos públicos, de comércio e de serviços de caráter local, com espaços destinados para o fomento do turismo gastronômico e cultural, sobretudo o musical, com equipamentos de recreação e de lazer;

III - ZEICT3 (Zona de Especial Interesse Cultural e Turístico 3) são as áreas públicas ou particulares, terrenos e edificações subutilizados ou não utilizados, onde deverá ser criada uma unidade de conservação com suas diretrizes específicas a serem elaboradas no plano de manejo.

Parágrafo Único – Os perímetros de cada uma das ZEICT - Zonas de Especial Interesse Cultural e Turístico estão indicados no “Mapa L6 - Zona Especial de Interesse Turístico”, que é parte integrante desta Lei.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 28 de Junho de 2019.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 01/07/2019

Hora: 13:01

Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 55/2018

Autoria: JOÃO EDER ALVES MIGUEL

Assunto: Altera o Título II do Capítulo I do Projeto de Lei em questão, Zonas Especiais

**João Éder Alves Miguel**  
Vereador

Número de Protocolo  
**03378/2019**

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” \**

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Eder Alves Miguel.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/verificar/> e utilize o código 4F83-7115-2ADC-B0F3.



# *Câmara Municipal de Tatuí*

*Edifício Presidente Tancredo Neves*

*Telefax: 0xx 15 3259 8300*

*Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP*

*Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540*

*Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)*

*e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)*

## **JUSTIFICATIVA**

Ainda que pese o satisfatório trabalho realizado na elaboração desta proposta para o Plano Diretor de Tatuí, tendo-se inclusive respeitado as considerações legais quanto às audiências públicas necessárias para sua consecução, bem como o amplo debate promovido com a sociedade civil, a presente emenda se faz necessária, pois visa atender as solicitações feitas por conselhos municipais representativos do turismo, cultura e do patrimônio histórico.

Tais considerações foram acatadas por este vereador ao compreender a necessidade de que o Plano Diretor do Município de Tatuí garanta a representação espacial direcionada ao desenvolvimento do turismo e da cultura, que são importantes ferramentas para nortear o desenvolvimento social e econômico do Município nos próximos anos.

Diante do exposto, encaminhamos a presente emenda para análise dos senhores vereadores desta Egrégia Casa de Leis.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 28 de Junho de 2019.**

**João Éder Alves Miguel**  
**Vereador**

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” \**

Este documento foi assinado digitalmente por Joao Eder Alves Miguel.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 4F83-7115-2ADC-B0F3.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/4F83-7115-2ADC-B0F3> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4F83-7115-2ADC-B0F3**



### Hash do Documento

4DE7EF337CA5167CD3F6EEB3543925939C1A2048504653412843725CCE45B9B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2019 é(são) :

Joao Eder Alves Miguel - 317.769.318-82 em 28/06/2019 16:20

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

